

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 00679/12.  
PLE Nº 12/12.**

**PARECER PRÉVIO**

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Executivo em epígrafe, que declara de utilidade pública a “Associação dos Moradores Núcleo Prisma e Arredores”.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer, *sub censura*.

À Diretoria Legislativa, para processamento na forma regimental.

Em 23 de março de 2012.

Claudio Roberto Velasquez  
Procurador-Geral – OAB/RS 18.594